

**companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" E "PROPOSTAS" REFERENTES À LICITAÇÃO SABESP ME 04161/19 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) E SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA DIRETORIA METROPOLITANA – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DA METROPOLITANA- DIRETORIA METROPOLITANA – M. Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (29/01/2020) às nove horas (09:00) na Rua Coronel Diogo, 275 - Cambuci - São Paulo/SP – Auditório MCER (Licitações), reuniu-se a Comissão Especial de Licitação (CEL) integrada pelos senhores: Marcelo Galdieri; Rodolfo Gado Júnior; Ronaldo Lopes Alonso; Wilson V. Novo; e Christian Ricardo Bizaroli, a qual sob a presidência do primeiro, foram confiados os trabalhos pertinentes à esta licitação, que é regida pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016 e o Regulamento Interno de Licitação e Contratação da SABESP vigente, disponível no site [www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br). Iniciados os trabalhos a CEL recebeu os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Propostas", procedeu à leitura dos nomes das empresas licitantes e considerou encerrado o recebimento dos envelopes. Em seguida, foram abertos os "Documentos de Habilitação", sendo os nomes das licitantes discriminados adiante, seguido do número de folhas constante em seus cadernos e dos nomes de seus representantes:

Empresa/CNPJ	Nº folhas	Representante
CONSÓRCIO LH METROPOLITANA, constituído por: LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - 01.573.246/0001-15 e HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.- 06.237.944/0001-63,	219	Fernanda Camargo França
COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJ. E EMPREENDIMENTOS - 58.645.219/0001-28.	113	Edson Pereira da Silva
CONSÓRCIO TSP METROPOLITANA, constituído por : DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA - 47.096.581/0001-70, SGS ENGER ENGENHARIA LTDA - 51.167.500/0001-53 e PLANAL ENGENHARIA LTDA.- 71.587.984/0001-05	228	Camila Ferrari
CONSÓRCIO GERENCIADOR N&E, constituído por: NUCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S/A. - 38.894.804/0001-54 e ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA - 11.380.698/0001-34.	219	Danilo Florêncio Carvalho
CONSÓRCIO EPT – SENHA – ENGEVIX, constituído por: EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A - 60.730.645/0001-01, SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS - 36.863.538/0001-77 e NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. – 00.103.582/0001-31.	209	Carlos Alberto Arantes Gonçalves Rosa
CONSÓRCIO INOVASAN, constituído por: JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - 00.810.083/0001-84, CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A - 33.146.648/0001-20 e JNS ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO LTDA.- 57.135.758/0001-54.	352	Samantha Budoya Tavares
CONSÓRCIO TES, constituído por: TPF ENGENHARIA LTDA.- 12.285.441/0001-66, ENGECORPS ENGENHARIA S/A - 62.025.440/0001-50 e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA - 01.483.360/0001-54.	407	André Jabir Assumpção

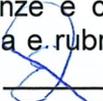
## companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

Os cadernos originais dos documentos de Habilitação dos Licitantes foram rubricados pela CEL e colocados à disposição dos representantes das empresas para vistas e rubricas, se interessados. A CEL procedeu à consulta para todas as licitantes: ao site [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br) para confirmação de que nada consta quanto ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e ao site da Receita Federal para verificação da condição de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e da situação cadastral ativa. A CEL constatou que na Carta Credencial do CONSÓRCIO TSP METROPOLITANA, o CNPJ informado para a consorciada SGS ENGER está incorreto, sendo o correto o registrado nesta Ata. Constatou também que o CONSÓRCIO TES adotou nomes diferentes para o Consórcio na Carta Credencial e nos documentos da habilitação, tendo sido registrado nesta Ata o nome constante do Instrumento Particular de Constituição do Consórcio. Constatou ainda que o CONSÓRCIO GERENCIADOR N&E apresentou apenas a via original, sem a correspondente cópia, o que foi relevado pela CEL, e também que do caderno de habilitação não constavam os documentos “Declaração de Optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL” e “Declaração de Optante pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS” da consorciada NUCLEO, sendo que o representante presente, para suprir a ausência dos documentos, declarou nesta sessão que, nesta oportunidade, não são optantes do regime SIMPLES nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não são optantes do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, nos termos da Lei 9964/00. Também foi constatado que o Instrumento Particular de Constituição do CONSÓRCIO LH METROPOLITANA foi apresentado sem as firmas reconhecidas, o que foi relevado pela CEL que verificou por semelhança as assinaturas dos signatários pelos respectivos Contratos Sociais das consorciadas constante do rol de documentos apresentados no caderno de habilitação. A sessão foi suspensa temporariamente as 12h10 e retomada as 13h30, tendo sido o Auditório trancado e ficado os documentos de habilitação abertos rubricados e os envelopes fechados dentro do Auditório sob a guarda da CEL. Na retomada desta sessão no horário indicado, a CEL divulgou o resultado do julgamento a todos os representantes presentes, informando que todos os Licitantes estavam HABILITADOS. Dada a palavra aos representantes das empresas licitantes estes nada quiseram declarar. Divulgado o resultado da fase de habilitação, os representantes das empresas abdicaram do recurso quanto à esta fase, assinando o termo “DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE RECURSO – FASE HABILITAÇÃO” e, sendo assim, procedeu-se à abertura dos envelopes “Proposta Técnica” das empresas habilitadas, sendo os nomes das licitantes relacionados adiante, seguido do número de folhas, constante em seus cadernos:

Licitante	Nº folhas
CONSÓRCIO LH METROPOLITANA	460
COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJ. E EMPREENDIMENTOS	Vol.1 de 1 a 146 e Vol. 2 de 147 a 418
CONSÓRCIO TSP METROPOLITANA	433
CONSÓRCIO GERENCIADOR N&E	313 (vide observação)
CONSÓRCIO EPT – SENHA – ENGEVIX	462
CONSÓRCIO INOVASAN	Vol.1 de 1 a 225 e Vol. 2 de 226 a 556
CONSÓRCIO TES	419

Os cadernos originais das “Propostas Técnicas” dos Licitantes foram rubricados pela CEL. e colocados à disposição dos representantes das empresas para vistas e rubricas, se interessados. A CEL observou que, no caderno do CONSÓRCIO GERENCIADOR N&E, depois da folha 233 havia uma sem numeração, a qual foi admitida como 233A. Após, a CEL decidiu suspender os trabalhos de julgamento da fase de avaliação das propostas técnicas e considerar encerrada a presente Sessão Pública, sendo que o resultado do julgamento, bem como a data para abertura dos envelopes “Proposta Comercial” serão comunicados oportunamente às licitantes e publicado na imprensa oficial. Os envelopes contendo a “Proposta Comercial” permaneceram fechados, foram empacotados, seus invólucros foram rubricados pela CEL, pelos representantes das empresas e assim ficaram sob a guarda da Sabesp para serem abertos em Sessão Pública própria.. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão

**companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp**

Pública às quinze e cinquenta minutos (15:50) e solicitou que fosse lavrada a presente Ata, abaixo assinada e rubricada pela CEL, pelos representantes das empresas e por mim, Eduardo Pombo Dittrich , que secretariei os trabalhos.

  
 \_\_\_\_\_  
 Marcelo Galdieri  
 Presidente

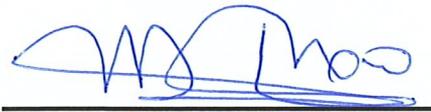
Rubrica

  
 \_\_\_\_\_  
 Rodolfo Gado Júnior  
 Membro

  
 \_\_\_\_\_  
 Rubrica

  
 \_\_\_\_\_  
 Ronaldo Lopes Alonso  
 Membro

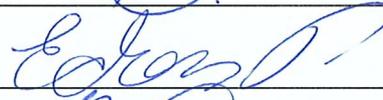
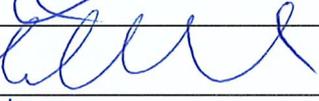
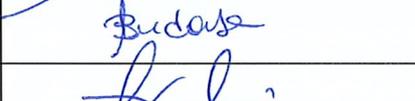
  
 \_\_\_\_\_  
 Rubrica

  
 \_\_\_\_\_  
 Wilson V Novo  
 Membro

  
 \_\_\_\_\_  
 Rubrica

  
 \_\_\_\_\_  
 Christian Ricardo Bizaroli  
 Membro

  
 \_\_\_\_\_  
 Rubrica

EMPRESA	REPRESENTANTE
CONSÓRCIO LH METROPOLITANA	
COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJ. E EMPREENDIMENTOS	
CONSÓRCIO TSP METROPOLITANA	
CONSÓRCIO GERENCIADOR N&E	
CONSÓRCIO EPT – SENHA – ENGEVIX	
CONSÓRCIO INOVASAN	Budasa
CONSÓRCIO TES	